



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sancino a seguinte Lei.

L E I Nº 871

Que cria cargos no Quadro Permanente de Empregos Públicos e no Quadro de Pessoal Estatutário.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Empregos Públicos aprovado pela Lei nº 837, de 12/10/1979, os seguintes Cargos:

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REF.	VENC.ATUAL	DESP.MENSAL
Motorista	01	I	Cr\$ 8.424,00	Cr\$ 8.424,00
Op.Máquinas	03	I	Cr\$ 8.424,00	Cr\$25.272,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REF.	VENC.ATUAL	DESP.MENSAL
Pedreiro	01	I	Cr\$ 7.065,00	Cr\$ 7.065,00

Art. 2º - O provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior será feito de acordo com o que estabelece a legislação municipal vigente.

Art. 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Estatutário do Departamento de Obras e Serviços Públicos 02 (dois) cargos de Pe

Cont...



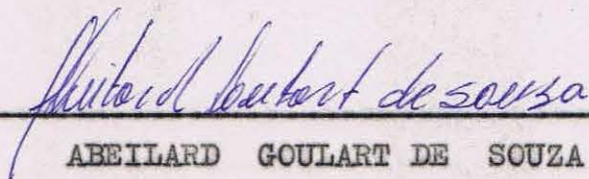
Câmara Municipal de Itaguaí

- dreiro Ref. II, a serem providos por classificação do ' Auxiliar de Serviços Ref. II ALTINO ALVES DE CARVALHO, e o Feitor de Turma Ref. II JOSÉ MATTOS DA SILVA.

Art. 4º - O aumento de despesa decorrente da aplicação desta Lei' correrá por conta da dotação orçamentária própria de ' Pessoal Civil, com a suplementação que se fizer neces- sária no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 20/9/80



ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO